COMUNICADO

Deputado Nacional e Advogado Amadeu Oliveira em Prisão Preventiva

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimento público e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

I. Na sequência da autorização concedida pela Assembleia Nacional, o Ministério Público ordenou a detenção fora de flagrante delito do Deputado Nacional e Advogado Amadeu Oliveira por este se encontrar fortemente indiciado da prática de **dois crimes** de **atentado contra o Estado de Direito**, previsto pela lei n.º 85/VI/2005, de 26 de dezembro, e **punido com pena de prisão de 2 a 8 anos,** bem como de **um crime de ofensa à pessoa coletiva**, previsto e punido pelo artigo 169.º, do Código Penal.

II. Realizado o primeiro interrogatório judicial de arguido detido e na sequência do pedido do Ministério Público, foi determinado que o arguido aguarde os ulteriores termos processuais em prisão preventiva.

III. Os autos continuam em investigação e, por isso, em segredo de justiça.

Praia, 21 de julho de 2021

A Procuradoria-Geral da República